



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 166/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/04/2024 a 25/05/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 166 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, de imóvel particular que especifica para expansão de Unidade Escolar Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Considerando o que preceitua o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente os seus artigos 5º e 6º, os quais regem, além dos casos expressos para declaração de utilidade pública, o ato administrativo necessário à sua declaração de desapropriação e;

Considerando sob o número de processo **1191/2024**; o ofício nº 47/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte; a Resolução CEE/CEB n 449, de 20 de setembro de 2022 (Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação de Goiás); O Laudo Técnico de Avaliação do Município, o Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica; e o Parecer Jurídico 152/2024 da Procuradoria Municipal;

Considerando que o imóvel declarado de utilidade pública, fica do lado da Unidade Educacional Pública Municipal Cantinho do Saber, a qual detém grande procura por vagas; e que a aquisição pelo ente municipal tem por finalidade primordial suprir e tal demanda e ofertar um melhor serviço a comunidade envolvida;

Considerando, a necessidade de expansão para a realização das atividades principais e complementares, esportivas e culturais da Unidade Educacional Pública Municipal Cantinho do Saber;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 166/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/04/2024 a 25/05/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via administrativa, objetivando a expansão de Unidade Escolar Municipal Cantinho do Saber, o seguinte imóvel: Um lote de terreno para construção sob o nº 18 da quadra 04 da Vila Operária, nesta cidade, medindo 9,00 metros de frente para a Rua Guanabara; 10,00 metros no fundo, por 25,00 metros da frente ao fundo, confrontando ao lado direito com o lote nº 17, ao lado esquerdo com o lote nº 19 e fundo com o lote nº 08. Nº do Reg. Anterior: 16.053, fls. 79 do livro 3-K. regularmente registrado com **matrícula nº 5.184, CNM nº 029397.2.0005184-92**, de propriedade de direito, em nome de **Maria Nanci da Silva. CPF: 618.070.951-34.**

§1º – O imóvel acima mencionado fora avaliado em **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, pela Comissão de Avaliação nomeada pelo decreto nº 017/2022.

Art. 2º – Fica desapropriado o imóvel que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º – Fica o Município expropriante, através da Secretaria municipal competente, bem como a Procuradoria Geral, autorizados a praticarem todos os atos necessários extrajudiciais, para imitir-se na posse do imóvel objetivando executar as providências necessárias e cabíveis para realização de infraestrutura exigida.

Art. 4º – Fica a Procuradoria Geral e os demais órgãos competentes, autorizados a tomarem às medidas necessárias e cabíveis a execução de desapropriação que trata o presente decreto, em especial, cumprir o disposto no artigo 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

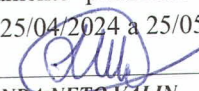
Art. 5º - A declaração de utilidade pública estipulada nesse Decreto, objetiva a desapropriação do imóvel especificado no artigo 1º para fins de expansão da Unidade Escolar Municipal Cantinho do Saber.

Art. 6º – O imóvel indicado no artigo 1º, após os trâmites legais, será incorporado ao patrimônio do Município na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 166/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 25/04/2024 a 25/05/2024.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Art. 7º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º – A desapropriação a que se refere este Decreto será considerada de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeitos de imediata imissão na posse.


Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão